



MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **MULTINER S.A.** (“Companhia”), convoca os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** (“Assembleia”), a realizar-se em **09 de fevereiro de 2017**, às **09:30 horas**, na sede da Companhia, localizada na cidade e estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, para deliberação sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia e eleger substituto para complementação de mandato na forma prevista no art. 14 do estatuto social da Companhia e no art. 150 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”); e

(ii) eleger membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação de mandato, na forma prevista no art. 14 do estatuto social da Companhia e no art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Na forma do disposto no §3º do art. 135 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br).

2. Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como



representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

3. Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 35º andar, Torre Norte, cidade e estado de São Paulo. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018

Presidente do Conselho de Administração da Multiner S.A.